



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

101

P A R E C E R

TC-002683/026/15

Município: Novais.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2015.

Prefeito: Sr. Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro.

Acompanha: TC-002683/126/15.

Procurador de Contas: Dr. Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: Município: Novais. Contas anuais do exercício de 2015. Ensino: 26,88. FUNDEB: 100%. Valorização do Magistério: 69,57%. Pessoal: 53,41%. Saúde: 21,86%. Déficit Orçamentário: 2,51%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-002683/026/15.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 11 de julho de 2017, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Dimas Eduardo Ramalho e do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Novais, exercício de 2015, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com as recomendações à margem do Parecer e por ofício, propostas por Assessoria Jurídica e Chefia de Assessoria Técnica Jurídica, bem como do Ministério Público de Contas, e determinação à Fiscalização.

Determinou, outrossim, a abertura de autos apartados, nos termos do voto do Relator, juntado aos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.

São Paulo, 26 de julho de 2017.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente e Relator

MS

RECORRIDO NO DOE DE 09/08/17